



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**DECRETO 7119/2019**

**Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguçu/Pr e dá outras providencias.**

O prefeito municipal de Mandaguçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 17/2019 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguçu/Pr, que pactua os critérios para aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 01/2019, entre o órgão gestor de Assistência Social e a entidade ou organizações de assistência social no âmbito SUAS – sistema único de assistência social do município de Mandaguçu/Pr.

**Art. 2º** Aprova o plano de ação para o ano de 2019/2020, da seguinte entidade:

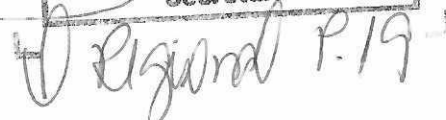
- Associação Vida e Esperança – serviço de alta complexidade – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em parcela única.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu 05 de dezembro de 2019.

  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal



  
Secretário